

DECRETO Nº 20/78

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A CAPELA N.º S. DOS NAVEGANTES, DE VILA FLOR, DISTRITO DE IRATI, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NÉDIO SPEIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 510/78, DE 13.09.78, RESOLVE:

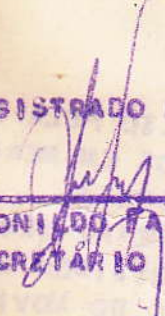
D E C R E T A R :

- ART. 1º - FICA DECRETADA DE UTILIDADE PÚBLICA, A CAPELA N.º S. DOS NAVEGANTES, DE VILA FLOR, DISTRITO DE IRATI, NESTE MUNICÍPIO.
- § 1º - A FINALIDADE DE QUE TRATA O ARTIGO PRIMEIRO DESTES DECRETOS, VISA DAR CONDIÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO DE SUA CAPELA, E CONSEGUIR JUNTO AO INCRA, AUTORIZAÇÃO PARA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA, PARA FINS DE ESCRITURA E RESPECTIVO REGISTRO DE IMÓVEIS.
- § 2º - À ENTIDADE DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR, FICAM ASSEGURADAS AS VANTAGENS, PRERROGATIVAS E BENEFÍCIOS QUE A LEI DISPOR.
- ART. 2º - O PRESENTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE SETEMBRO DE 1978.


NÉDIO SPEIORIN
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.


DEONILDO FAGION
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.